



Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

LEI MUNICIPAL Nº 12/83.



EMENTA: Denomina de "AVENIDA DR. FÁBIO CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada de "AV. DR. FÁBIO CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE", o trecho pavimentado compreendido do início da Rua Cel. Limeira até a Nova Jerusalém, na vila de Fazenda Nova, neste município.

Artigo 2º - Fica o Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, autorizado a mandar a repartição competente confeccionar a placa alusiva a denominação de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 1983.

Marly de Souza Vieira Mendonça
a) Marly de Souza Vieira Mendonça - Prefeito.